



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 08/2022

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **ADRIANA APARECIDA SOUZA** protocolou requerimento solicitando 90 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio (1998-2008) protocolo nº 003182,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais à Servidora **ADRIANA APARECIDA SOUZA** a partir de **10 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 03 de janeiro de 2022.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG
DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
EM <u>03</u> / <u>01</u> / <u>2022</u>
<i>J. Gomes</i>
Assinatura e Matrícula do Responsável